



## CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA – CFBio

### PORTARIA CFBio Nº 385/2022

*Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho para Revisão da Resolução CFBio nº 570/2020.*

**A PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA - CFBio**, Autarquia Federal, com personalidade jurídica de direito público, criado pela Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979, alterada pela Lei nº 7.017, de 30 de agosto de 1982 e regulamentada pelo Decreto nº 88.438, de 28 de junho de 1983, no uso de suas atribuições legais e Regimentais;

Considerando a necessidade de criar um Grupo de Trabalho para Revisão da Resolução CFBio nº 570/2020 que “Dispõe sobre a Inscrição, Registro, Cadastro e Cancelamento de Pessoas Jurídicas e a concessão de Certidão de Termo de Responsabilidade Técnica - TRT”;

Considerando a recomendação do Grupo de Trabalho Saneamento e Harmonização em procedimentos e processos no Sistema CFBio/CRBios;

Considerando o aprovado na 456ª Reunião de Diretoria do Conselho Federal de Biologia, realizada no dia 09 de setembro de 2022;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho para Revisão da Resolução CFBio nº 570/2012, que será composto pelos seguintes membros:

- Eliézer José Marques, CRBio 04239/01-D - Coordenador
- Vinícius Abilhoa, CRBio 009978/07-D - Secretário
- Clarice Luz, CRBio 000438/03-D - Vogal
- Andressa Cibele Mariya, CRBio-01 - Vogal

Art. 2º A Presidente do CFBio convocará os membros para as reuniões, a pedido da Coordenação do Grupo de Trabalho, e fixará prazo para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Os membros do Grupo de Trabalho para Revisão da Resolução CFBio nº 570/2020, farão jus a diárias e passagens, quando convocados, que serão disponibilizadas pelo CFBio.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Brasília/DF, 09 de setembro de 2022.

  
Maria Eduarda Lacerda de Larrazábal da Silva

Presidente  
CRBio 19194/05-D